



## 6.4. TANQUES DE ARMAZENAGEM

### 6.4.1. RECURSOS DA ALPINA BRIGGS

Os tanques que o Porto do Forno deverá dispor, são (apresentados dentro de um programa de importância de aquisição):

- 1 tanques flutuante de 5 m<sup>3</sup>
- 1 tanque flexível de 5 m<sup>3</sup> para armazenagem em terra

### 6.4.2. CÁLCULO DAS QUANTIDADES MÍNIMAS (RESOLUÇÃO CONAMA Nº 293)

Como estipulado na Resolução CONAMA nº 293, a capacidade de armazenamento temporário do óleo recolhido deverá ser equivalente a três horas de operação da capacidade nominal de recolhimento.

Assim

$$C_{\text{armazenamento}} = 3 \times CN_x$$

CÁLCULO DA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO		
TEMPO TN	CN m <sup>3</sup> /h	CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO m <sup>3</sup>
02 horas	0,4166	1,250
06 horas	0,0208	0,062
12 horas	0,0625	0,188
36 horas	0,1250	0,375
60 horas	0,2292	0,688

## 6.5. PRODUTOS ABSORVENTES

### 6.5.1. RECURSOS DA ALPINA BRIGGS

Os produtos absorventes que o Porto do Forno deverá dispor são:

- 700 metros de Barreira absorvente
- 5 rolos de Manta absorvente de 1,0 m x 20 metros
- 40 caixas de placas absorventes, com 50 unidades cada